**PROJETO DE LEI N. 06/2017-L**

**INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM A PASCHOAL ZANETTI TODARELLI – O CANTOR BELMONTE.**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a semana em homenagem a Paschoal Zanetti Todarelli, o cantor Belmonte, que será comemorado na primeira semana do mês de novembro de cada ano.

**Artigo 2º - A semana da comemoração a que se refere o artigo anterior desta Lei, deverá estar prevista no calendário de atividades turísticas do Município e de todas as escolas da rede Municipal de Ensino, com o objetivo de conscientizar os cidadãos e os estudantes a respeito da história do Cantor, sua importância para o nosso município e influência na música sertaneja brasileira.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.**

**Artigo4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das sessões, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

 Apenas para relembrar, Paschoal Zanetti Todarelli, conhecido por Belmonte ou Lico, nasceu em Barra Bonita aos 02 de novembro de 1937, perseguia o sonho de ser cantor desde criança, veio alcançar o sucesso no ano de 1966, com a música Saudade de Minha Terra, interpretada pela dupla Belmonte e Amaraí.

 Ao total, o homenageado gravou 9 (nove) LP’s, com mais de 100 canções que foram eternizadas na lembrança, influenciando assim uma revolução na Musica Sertaneja, com a utilização de arranjos de arpa paraguaia, piano, bongô, viola, violão e pistons, cujos instrumentos que até então eram inéditos na música sertaneja.

 Devido a um acidente automobilístico ocorrido em 1972, o filho de Barra Bonita deixa um legado artístico imenso no mundo da música sertaneja brasileira, levando o nome de nossa cidade em todos os cantos onde a sua música é ouvida.

 Portanto, por tudo o que representa para a história da música sertaneja, nossa cidade não pode deixar de lembrar anualmente de onde veio um dos maiores cantores do Brasil, razão pela qual se justifica a aprovação do presente projeto na forma proposta, a fim de perpetuar seu nome na história de nossa cidade, o que mais uma vez somente enriquece a cultura de nosso povo.